


LEI N.º 1170/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 1518 DE
31/08/02 a 02/09/02
pág. 28


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: “APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A CEPLAC – COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMAULO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º -

Fica aprovada a doação para a CEPLAC- COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, de uma área de terras medindo 20.114,00m² (vinte mil cento e quatorze metros quadrados), denominado Lote CO-16E, desmembrado do Lote CO 16, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá manter e implementar viveiro de mudas, para beneficiar os produtores rurais.

Art. 2.º -

Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;
- III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

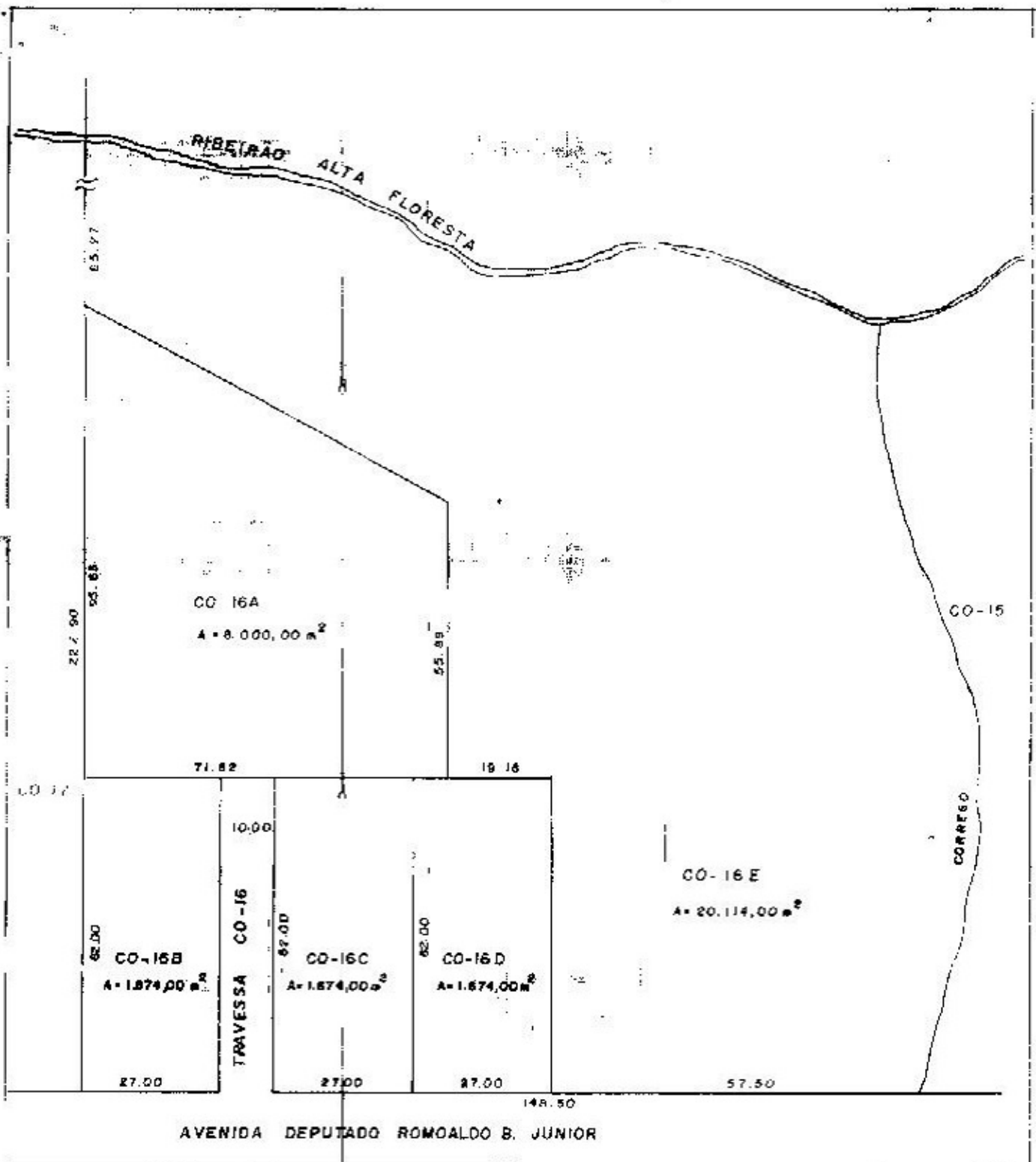
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

- Art. 3º** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 29 de agosto de 2002.**

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA - INFRA ESTRUTURA

DESMEMBRAMENTO DO LOTE CO-16

LOTES CO-16 A, CO-16 B, CO-16C, CO-16 D e CO-16 E

DATA:

AGOSTO-2002

ESCALA:

1:1.000

ÁREA:

INDICADA